

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

9ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5.º And.
Conj. 505-A - Fone 23-8036

REGISTRO GERALFICHA
"1"**MATRÍCULA N.º 10901**

RUBRICA

Valide aqui
este documento

DR. ASTROGILDO GOBBO

Oficial Titular
CPF 002307909-68

IMÓVEL: lote 11 (onze), da quadra 13(treze), da planta JARDIM IPE, - situada no Distrito de Santa Felicidade, neste município e comarca, com 12,00 metros de frente para a rua 2, confrontando-se do lado di- reito com os lotes 4,5,10, com 61,50 metros, do lado esquerdo com- o lote 12, com 61,50 metros e nos fundos com o lote 25, com 12,00- metros. -

PROPRIETÁRIOS: LEO DE ALMEIDA NEVES e sua mulher MARIA EDITHE WOLF- NEVES, brasileiros, casados, residentes nesta capital, ele advogado Id.130.168-Pr, CPF 008.170.581-68, ela do lar, Id. 370.454-Pr.-.....

REGISTRO ANTERIOR: 44.590 do livro 3-0 da 1ª Circunscrição.-

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações do imóvel acima descrito fo- ram indicadas pelos interessados no título que deu origem a esta ma- trícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de abril de 1978. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

R.1/10.901: Prot.12.224 de 10/4/78. **DOADORES:** LEO DE ALMEIDA NEVES, e sua mulher, acima qualificados. **DONATÁRIA:** YARA MARIA WOLF NEVES, brasileira, solteira, maior, estudante, residente nesta Capital, - Id.796.382-Pr.**DOAÇÃO:** Pública de 10 de junho de 1977, lavrada nas - notas do 7º tabelião desta capital. **VALOR:** Não declarado. **CONDIÇÕES** Não há. **TIT:** 1155194-0. **Distr.** 1079. **Custas:** Cr\$ 150,50. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de abril de 1978. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/10901: Prot.52.437 de 23/12/82. **TRANSMITENTE:** YARA MARIA WOLF NEVES, acima qualificada, residente e domiciliada nesta Capital, a Rua Amintas de Barros,330/302,CPF 008 170 581-68 (dependente), - **ADQUIRENTE:**EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.-" EMBRATEL ", sociedade de economia mista, com sede na Avenida Presidente Vargas,nº 1.012, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CGC/MF. 33 530 486/0001-29.**COMPRA E VENDA:** Escritura pública, lavrada em 21 - de Dezembro de 1982, as fls.068, Livro 906-N, pelo 7º tabelião desta Capital.**VALOR:**Cr\$ 850.000,00(oitocentos e cinquenta mil cruzeiros). **CONDIÇÕES:**Não há.**TIT** 2 889 870-6.**OBS.:**Indicação Fiscal:97-005-011.000 DV 4.**Custas:**Cr\$ 6.796,50. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de Janeiro de 1.983.(a) *[assinatura]* Oficial do Registro.....

R-03/10.901.-Prot. 97.235 de 30.01.91.- **RECLAMANTE:-** SINDICATO DOS - **TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADO- RES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARANÁ.-RECLAMADA:-** EMPRESA -7 **BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL.-PENHORA:-** Mandado expe- dido pela Juíza do Trabalho da 2ª Junta e Conciliação e Julgamento - desta Capital, processo 795/88, o qual fica arquivado neste Ofício.- **VALOR:-**Cr\$ 58.539.147,12.-**CONDIÇÕES:-** Não há.-**OBS.:** Que o imóvel ob- jeto desta matrícula, foi avaliado em Cr\$ 900.000,00.-**Custas:-**Cr\$... Cr\$ 11.600,00.- O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 25 de Feve- reiro de 1.991.- (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

WG.62.507.-

AV.4/10.901.-Prot. 106.516 de 19.03.93.- De conformidade com documen- tação comprobatória que fica arquivada neste Ofício; -7 **Averba-se** na presente matrícula, o Cancelamento da Penhora constante do R-03 acima.-**Custas:-**Cr\$ 137.270,00.- O referido é verdade e dou - fé.- Curitiba, 24 de Março de 1.993.- (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

WG.

R.5/10.901 .-Protocolado sob nº 124.181 de 24.10.97.-De conformidade com Escri- ta Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada às fls. - 132 do livro 0985-N, na data de 01 de Outubro de 1.997, pelo 1º Tabelião desta Ca- pital; a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL-acima qualificada, -

SEQUE NO VERSO

9º OFÍCIO - REG. DE IMÓVEIS**Astrogildo Gobbo****Oficial****Giorgia Ferreira da Costa Gobbo de Oliveira****Substituta****CURITIBA - PARANÁ**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTY5V-LMS2L-PBYXE-HYV8Z>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

10901
Serviço de Registro Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

nde o imóvel objeto desta matrícula, para **BAGGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital na rua Eduardo - Sprada nº 3.936, inscrita no CGC/MF.nº 79.958.526/0001-39 e **PAYSAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital na rua David Carneiro nº 360, inscrita no CGC/MF.nº 73.207.581/0001-00, pelo preço de R\$ 391.001,00 (Trezentos e noventa e um mil e um reais) incluindo neste valor outros imóveis, os quais serão pagos da seguinte forma:- R\$ 78.209,00 (Setenta e oito mil e duzentos e nove reais) de entrada, pelo que o outorgante dá a maior e geral quitação de pago e satisfeito, e o saldo restante a ser pago da seguinte forma:- 12(doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$26.066,00 (Vinte e seis mil, sessenta e seis reais) cada uma, a primeira com vencimento no dia 02 de Novembro de 1.997, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.- / Quando do pagamento de cada parcela, a vendedora fornecerá as compradoras um recibo de quitação das parcelas, juntamente com a indicação dos lotes a serem liberados do Pacto Comissório, lotes estes previamente indicados pela compradora.- Que a presente venda é regida pelo **PACTO COMISSÓRIO** instituído e aceito pelas partes. **GUIA Nº 290.890.** sobre a avaliação de R\$ 15.038,50.-Custas:-R\$ 245,78=(319VRC).- O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 04 de Novembro de 1.997.- (a) **OFICIAL DO REGISTRO.-CND nº 112.517.**

WG

Av.6/10.901.- Protocolado sob nº 125.144 de 06.01.98.- De conformidade com documento que fica arquivado neste Ofício, - **Averba-se a Integralização Total** do preço da compra e venda constante do R.5 desta matrícula, face a quitação da dívida.-Custas R\$161,70=(2156VRC).- O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 15 de Janeiro de 1.998. (a) **OFICIAL DO REGISTRO.-**

smstr

R-7/10.901.- Protocolado sob nº 127.557 de 30-06-98.- De Conformidade com Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 80-83 do Lº 1033-N na data de 14 de maio de 1998, pelo Lº Tabelião desta Capital; **BAGGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **PAYSAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**- acima qualificadas, venderam o imóvel objeto desta matrícula para, **JOSÉ PALMEIRA DA SILVA**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constituía união estável, armador, CI nº 2.071.520-0-PR, CPF nº 392.680.989-20, residente e domiciliado na Rua São Carlos, nº 22, nesta Capital, pelo preço de R\$.20,000,00(vinte mil reais) sem condições.- CND-INS nº 336676 em nome de Paysage Empreendimentos Imobiliários Ltda.- **GUIA nº 318.494.-** O referido é verdade e dou fé Curitiba, 03 de julho de 1998.- (a) **O REGISTRADOR.-**

R.8/10.901.- Protocolizado sob nº 233.648 em 10/12/2013. **Exequente: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA. Executado: SERGIO PALMEIRA DA SILVA & CIA LTDA E OUTROS. PENHORA sobre a parte ideal de 64,2042% do imóvel objeto desta matrícula:** De conformidade com Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel, expedida pela Central de mandados de Curitiba da Justiça federal, aos 25 de outubro de 2.013, extraído dos autos nº 2008.70.00.005859-3, e Mandado de Penhora e Avaliação, aos 03 de maio de 2.013, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR: R\$.39.779,10 (em 12/2012), mais acréscimos legais.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Avaliação do imóvel R\$.948.264,78.- Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2013.(a) **Registrador.-bd**

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO - FONE:

ED. ASA - 5º Andar - Sala 505-A - Curitiba - Paraná

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DOU FÉ.

Curitiba, 15 de março de 2024

Prot. 500.885

FUNARPEN



SELO DIGITAL

SFR11.nJZNP.NN3us-
zDbIO.F400q

<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTY5V-LMS2L-PBYXE-HYV8Z>